



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 056/2021
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE JORGE ALMIR SILVA GESSARIO, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA SUELI MARLI MOTA GESSARIO.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **JORGE ALMIR SILVA GESSARIO**, dependente da servidora falecida, **SUELI MARLI MOTA GESSARIO**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Merendeira, matrícula n° 3167, conforme Portaria de Concessão de Pensão n° 055/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000135/2021, em R\$ 1.100,00 (um mil reais), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, II, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.100,00
Total		R\$ 1.100,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de novembro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -